



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

**Data da reunião:** 15/03/2022

**Presidente:** Senador Otto Alencar

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<b>PLP 202/2019</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para permitir a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a organização, administração ou exploração de jogos eletrônicos em qualquer modalidade, ainda que por meio da internet. <b>Autoria:</b> Senador Flávio Arns <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Jaques Wagner	Favorável com uma emenda que apresenta.	O PLP altera a LCP 116/2003, para acrescentar exceção à regra geral de determinação do local de ocorrência do fato gerador do ISS, como sendo o do estabelecimento prestador do serviço. A exceção a ser criada prevê que, no caso de organização, administração ou exploração de jogos eletrônicos, com ou sem a participação do espectador, em qualquer modalidade, ainda que por meio da <i>internet</i> , o imposto será devido no domicílio do tomador dos serviços, caso o serviço seja prestado ou o evento realizado de modo não presencial. O relator vota pela aprovação e propõe emenda de redação.
2	<b>PL 861/2019</b> <b>Ementa:</b> Isenta do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, no território nacional, os estudantes brasileiros que comprovadamente requeiram esses documentos com o objetivo de realizar atividade de ensino, pesquisa ou extensão no exterior. <b>Autoria:</b> Senador Veneziano Vital do Rêgo <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Rogério Carvalho	Pela aprovação do projeto e da emenda nº 1-CE.	O projeto pretende isentar do pagamento de taxas e emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, no território nacional, os estudantes brasileiros que comprovadamente requeiram esses documentos com o objetivo de realizar atividade de ensino, pesquisa ou extensão no exterior. Na CE foi aprovado parecer com emenda para limitar o benefício aos estudantes comprovadamente carentes, nos termos de regulamento.  1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte com parecer pela aprovação com uma emenda.

## Consultoria Legislativa do Senado Federal

### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)2

Data da reunião: 15/03/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<b>PL 3972/2019</b> <b>Ementa:</b> Disciplina as apostas de loterias da Caixa Econômica Federal, para tornar obrigatória a identificação do apostador e determinar que, no caso do recebedor do prêmio não ser o apostador, os seus dados deverão ser enviados ao COAF. <b>Autoria:</b> Senador Roberto Rocha <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Rogério Carvalho	Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.	O PL determina que todas as apostas de todas as modalidades lotéricas, realizadas pela Caixa Econômica Federal, devem ser identificadas por meio do CPF do apostador. Dispõe que o pagamento dos prêmios deverá ser feito com a apresentação da identificação do apostador e, se o sacador não for o apostador cadastrado pelo CPF, deve haver justificação e identificação de ambos, o que será encaminhado ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Depois de 30 dias da apresentação do bilhete, o prêmio, nesse caso, pode ser retirado. O PL assevera também que os dados dos apostadores e recebedores de prêmios são sigilosos. O relator propõe substitutivo para: a) disciplinar a matéria pela Lei 13.756/2018, principal norma sobre modalidades lotéricas; b) excluir a necessidade de cadastro de CPF para bilhetes múltiplos vendidos, como o "Bolão Caixa" e os da Loteria Federal; c) registrar que o resgate do prêmio pode ser feito não somente em casas lotéricas, mas também em agências da Caixa Econômica Federal; d) propor que o recebimento do prêmio por outra pessoa esteja sujeito à procuração pública; e) restringir a necessidade de comunicação ao COAF para todos os prêmios superiores a R\$ 10.000,00 e aos que forem recebidos por procuração pública; e, f) estabelecer o prazo de 180 dias para que a Caixa Econômica Federal implemente a inclusão do número do CPF nos bilhetes.
4	<b>PL 4007/2019</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para vedar, na contratação de seguros de pessoas, tratamento discriminatório em razão da deficiência do contratante. <b>Autoria:</b> Senadora Mara Gabrilli <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Jaques Wagner	Pela aprovação da matéria.	O PL acrescenta dois artigos à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para estender a qualquer espécie de seguro pessoal contratado pela pessoa com deficiência as mesmas garantias referentes à contratação de seguros privados de saúde, bem como para vedar a discriminação disfarçada sob a forma do valor do serviço oferecido quando da contratação de qualquer seguro de pessoa, para além dos seguros de saúde previstos pelo art. 23 da lei em questão. Os artigos cominam penas no caso de descumprimento.  1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer pela aprovação.

Item	Identificação da matéria
5	<b>REQ 2/2022 - CAE</b> <b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública para analisar a venda de refinaria da Petrobras no Amazonas. <b>Autoria:</b> Senador Plínio Valério
6	<b>REQ 6/2022 - CAE</b> <b>Ementa:</b> Requer a realização de Audiência Pública na CAE para debater o Novo Marco Legal do Saneamento no que tange a prestação regionalizada de serviço de saneamento. <b>Autoria:</b> Senador Tasso Jereissati

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).